

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO COMPROMISSO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.

2.0. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	Quant.
1.	AGULHA HIPODÉRMICA 13X0,45MM Corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	CX	800
2.	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8MM Corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	CX	350
3.	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2MM Corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	CX	1.370
4.	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 27GX3,5 Descartável; aço inoxidável.	UND	2.600
5.	ÁLCOOL 70% 1L Uso externo. Embalagem de 1L.	FR	5.000
6.	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M Material com no MÍNIMO 80% de algodão; fios de alta torção, densidade de 13 fios/cm ² ; não estéril; formato rolo; pacote com 12 unidades, embaladas uma a uma.	PCT	1.100
7.	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,8M Material com no MÍNIMO 80% de algodão; fios de alta torção, densidade de 13 fios/cm ² ; não estéril; formato rolo; pacote com 12 unidades, embaladas uma a uma.	PCT	1.300
8.	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M Material com no MÍNIMO 80% de algodão; fios de alta torção, densidade de 13 fios/cm ² ; não estéril; formato rolo; pacote com 12 unidades, embaladas uma a uma.	PCT	1.600
9.	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M Material com no MÍNIMO 80% de algodão; fios de alta torção, densidade de 13 fios/cm ² ; não estéril; formato rolo; pacote com 12 unidades, embaladas uma a uma.	PCT	1.600
10.	ATADURA GESSADA 10CMX3M Material 100% algodão; tecido tipo tela; corte lateral sinuoso para evitar	CX	150

	desfiamento; isento de amido e alvejante óptico; fixação rápida; caixa com 20 unidades. Embaladas uma a uma.		
11.	ATADURA GESSADA 12CMX3M Material 100% algodão; tecido tipo tela; corte lateral sinuoso para evitar desfiamento; isento de amido e alvejante óptico; fixação rápida; caixa com 20 unidades. Embaladas uma a uma.	CX	200
12.	ATADURA GESSADA 15CMX3M aterial 100% algodão; tecido tipo tela; corte lateral sinuoso para evitar desfiamento; isento de amido e alvejante óptico; fixação rápida; caixa com 20 unidades. Embaladas uma a uma.	CX	200
13.	ATADURA GESSADA 20CMX4M Material 100% algodão; tecido tipo tela; corte lateral sinuoso para evitar desfiamento; isento de amido e alvejante óptico; fixação rápida; caixa com 20 unidades. Embaladas uma a uma.	CX	150
14.	ATADURA GESSADA 8CMX2M Material 100% algodão; tecido tipo tela; corte lateral sinuoso para evitar desfiamento; isento de amido e alvejante óptico; fixação rápida; caixa com 20 unidades. Embaladas uma a uma.	CX	50
15.	CAL SODADA 4,3KG Para uso em aparelho de anestesia. Embalagem de 4,3Kg.	UND	20
16.	CATETER INTRAVENOSO 14G Fabricado em teflon; agulhado; radiopaco; estéril; descartável. Embalagem com 50 unidades.	CX	30
17.	CATETER INTRAVENOSO 16G Fabricado em teflon; agulhado; radiopaco; estéril; descartável. Embalagem com 50 unidades.	CX	25
18.	CATETER INTRAVENOSO 18G Fabricado em teflon; agulhado; radiopaco; estéril; descartável. Embalagem com 50 unidades.	CX	260
19.	CATETER INTRAVENOSO 20G Fabricado em teflon; agulhado; radiopaco; estéril; descartável. Embalagem com 50 unidades.	CX	800
20.	CATETER INTRAVENOSO 22G Fabricado em teflon; agulhado; radiopaco; estéril; descartável. Embalagem com 50 unidades.	CX	1.300
21.	CATETER INTRAVENOSO 24G Fabricado em teflon; agulhado; radiopaco; estéril; descartável. Embalagem com 50 unidades.	CX	1.100
22.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO Fabricado em PVC siliconado; atóxico; estéril; apirogênico; descartável; esterilizado por radiação gama; embalado individualmente.	UND	1.500
23.	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 14GAX20CM Fabricado em poliuretano; termosensível; biocompatível; extremidade distal atraumática, flexível; fio guia metálico graduado com ponta em J; dispositivo para a progressão do fio guia; seringa com embolo vazado e valvulado.	UND	200
24.	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 16GAX20CM Fabricado em poliuretano; termossensível; biocompatível; extremidade distal atraumática, flexível; fio guia metálico graduado com ponta em J; dispositivo para	UND	200

	a progressão do fio guia; seringa com embolo vazado e valvulado.		
25.	CLAMP UMBILICAL Fabricado em polipropileno, descartável, estéril, embalado individualmente.	UND	3.000
26.	CLOREXIDINA 2% 1L Antisséptico tópico. Embalagem de 1L	FR	300
27.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L Fabricado em papelão; alça dupla; trava de segurança; descartável; cor amarela.	UND	2.000
28.	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM Material 100% algodão; tecido tipo tela; 13 fios/cm ² ; 8 camadas; 5 dobras; estéril; descartável; cor branca. Embalagem com 10 unidades.	PCT	120.000
29.	CPAP Nº 0 Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	UND	10
30.	CPAP Nº 1 Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	UND	10
31.	CPAP Nº 2 Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	UND	10
32.	CPAP Nº 3 Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	UND	10
33.	CPAP Nº 4 Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	UND	10
34.	DISPOSITIVO DUAS VIAS COM CLAMP Fabricado em tubo de PVC; flexível, transparente, atóxico, estéril; com clamp corta fluxo; conector luer lock com tampa; conector luer slip com tampa.	UND	1.300
35.	DRENO PENROSE Nº 01 Fabricado em látex natural, estéril; cor âmbar, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	150
36.	DRENO PENROSE Nº 02 Fabricado em látex natural, estéril; cor âmbar, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	200
37.	DRENO PENROSE Nº 03 Fabricado em látex natural, estéril; cor âmbar, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	150
38.	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL Apresenta espuma compacta e gel sólido, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele; não irritante; reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada; hipoalergênico, tamanho reduzido para oferecer conforto ao paciente. Tamanho: 43x45mm (Cada unidade). Embalagem com 50 (cinquenta)	PCT	4.000

	Eletródos Cardiológicos Descartáveis p/ ECG.		
39.	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Fabricado em PVC flexível, tubo de 1,50 m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral em silicone resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrofóbico e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único.	UND	65.000
40.	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL Equipo macro gotas flexível fotossensível; estéril; com filtro de partículas; injetor lateral; conector luer slip com protetor; câmara gotejadora; pinça rolete para controle de fluxo, com flash ball, com saco protetor; tubo PVC translúcido e atóxico; embalado individualmente.	UND	5.000
41.	EQUIPO MICRO GOTAS Equipo micro gotas flexível; estéril; com filtro de partículas; conector luer slip com protetor; câmara gotejadora; pinça rolete para controle de fluxo, com flash ball, com saco protetor; tubo PVC transparente e atóxico; embalado individualmente.	UND	1.500
42.	ESCOVA DE ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2% Escova para degermação de mãos; conjunto escova/esponja embebida em solução degermante de clorexidina 2%; estéril; descartável; dupla face; escova de polietileno acoplada a esponja de poliuretano; embalada individualmente.	UND	6.000
43.	ESCOVA DE ASSEPSIA COM DEGERMANTE Escova para degermação de mãos; conjunto escova/esponja embebida em solução degermante de PVPI 1% de iodo ativo; estéril; descartável; dupla face; escova de polietileno acoplada a esponja de poliuretano; embalada individualmente.	UND	6.000
44.	ESPARADRAPO 10CMX4,5M Material 100% algodão; adesivo à base de borracha natural, óxido de zinco e resina; impermeável.	UND	7.000
45.	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2M Fabricado em PVC; flexível; atóxico, transparente; não estéril; comprimento 2m; uso individual.	UND	3.000
46.	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA – HME Invólucro do filtro superior e inferior confeccionados em polipropileno. Um conector luer lock não roscado também confeccionado em polipropileno para utilização durante a monitorização de co2. A membrana hidrofóbica confeccionada em polipropileno com eficiência $\geq 99,999\%$.	UND	2.000
47.	FILTRO HEPA HOSPITALAR PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA Constituído de um corpo em Poliestireno atóxico em PVC cujo interior encontra-se o material filtrante que é hidrofóbico e cuja eficiência de filtração bacteriana e viral é de 99,999%	UND	2.000
48.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 3CM Fio de sutura com agulha 0, comprimento mínimo 75cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20
49.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1 5CM Fio de sutura com agulha 1, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 5.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20
50.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 2CM Fio de sutura com agulha 2-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	15

51.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 2CM Fio de sutura com agulha 3-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20
52.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 5CM Fio de sutura com agulha 0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 5.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	15
53.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1 5CM Fio de sutura com agulha 1, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 5.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	15
54.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 2CM Fio de sutura com agulha 2-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20
55.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 3CM Fio de sutura com agulha 2-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	15
56.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 Fio de sutura sem agulha 3-0, comprimento mínimo 150cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	10
57.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 2CM Fio de sutura com agulha 3-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20
58.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 3CM Fio de sutura com agulha 3-0, comprimento mínimo 75cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20
59.	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 Fio de sutura monofilamento 2-0, 45 cm, com agulha com ponta triangular, 3/8 círculo cortante, 3.5cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	100
60.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 Fio de sutura monofilamento 3-0, 45 cm, com agulha com ponta triangular, 3/8 círculo cortante, 3.5cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	200
61.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 Fio de sutura monofilamento 4-0, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	160
62.	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 Fio de sutura monofilamento 5-0, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	50
63.	FIO DE SUTURA POLIÉSTER TRANÇADO 2 2CM Fio de sutura com agulha 2, verde trançado, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	15
64.	FIO DE SUTURA POLIÉSTER TRANÇADO 5 4,8CM Fio de sutura com agulha 5, verde trançado, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4.8cm, estéril. Caixa com 12 envelopes	CX	15
65.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0 3,7CM Fio de sutura 0, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3.7 cm, estéril. Caixa com 36 envelopes.	CX	150
66.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 1 3,7CM Fio de sutura 1, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3.7 cm, estéril. Caixa com	CX	100

	36 envelopes.		
67.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 2-0 3,7CM Fio de sutura 2-0, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3.7cm, estéril. Caixa com 36 envelopes.	CX	100
68.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 2,5CM Fio de sutura 4-0, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,5cm, estéril. Caixa com 36 envelopes.	CX	20
69.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 3,5CM Fio de sutura 0, 75cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3.5 cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20
70.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 2,5CM Fio de sutura 2-0, 75cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2.5cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	25
71.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 2,5CM Fio de sutura 3-0, 75cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2.5cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20
72.	FIO DE SUTURA SEDA 0 Fio de sutura 0, SEM AGULHA, 15x45cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	30
73.	FIO DE SUTURA SEDA 0 3CM Fio de sutura 0, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 3cm estéril. Caixa com 24 envelopes	CX	30
74.	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 Fio de sutura 2-0, SEM AGULHA, 15x45cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	50
75.	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 3CM Fio de sutura 2-0, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 3cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	50
76.	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 3CM Fio de sutura 3-0, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 3cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	30
77.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M Material papel crepado; adesivo à base de borracha e resina acrílica; impermeável; apresentação em rolo.	UND	5.000
78.	FITA ADESIVA MICROPOROSA 25 MMX10M; Material não tecido de viscose; adesivo à base de resina acrílica, hipoalérgico; impermeável, cor branca, apresentação em rolo.	UND	2.100
79.	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL Confeccionado em tecido de algodão; velcro adesivo; atóxico; hipoalérgico; anti-escaras; livre de látex; uso único; regulável; duas bandas, com orifício central; velcro nas extremidades; embalagem individual. Com registro na ANVISA.	UND	150
80.	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO Estrutura em fita de dupla camada; composta de Polipropileno e Polietileno; Antialérgico, impermeável e atóxico. Fixação em velcro que favoreça o ajuste de acordo com a anatomia do paciente, e o reposicionamento, se necessário. Base superior em adesivo. Com registro na ANVISA.	UND	250
81.	FORMALDEÍDO 10% 1L Aspecto físico líquido incolor. Embalagem 1L.	FR	500
82.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA 1L Gel condutor; aplicação ultrassonografia; composição à base de água; incolor; inodoro; pH neutro; não gorduroso; isento de sais e álcool. Embalagem de 1L.	UND	160

83.	HOOD Capacete tipo capuz p/ oxigenação (hood) grande 25x18cm fabricados em acrílico transparente, as tendas e capuzes que ofereça ao paciente ambiente com elevadas concentrações de oxigênio. Utilizado para administração de elevadas concentrações de oxigênio para recém-nascidos. Características técnicas: totalmente construído em acrílico transparente, permitindo completa visualização do paciente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção. Corpo cilíndrico com três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico. Tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos. Válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente.	UND	08
84.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 Material aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	CX	30
85.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 Material aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	CX	20
86.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Material aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	CX	200
87.	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 Material aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	CX	100
88.	LANCETA AUTOMÁTICA PARA GLICEMIA CAPILAR Lanceta automática com mecanismo de segurança que dispara a gulha e recolhe automaticamente após a punção. Com agulha 28 G, ultrafina com ponta trifacetada para punção indolor, com penetração consistente. Esterelizada por radiação gama. Caixa com 100 unds. Uso único com registro na ANVISA.	CX	1.000
89.	LUVA CIRÚRGICA 6,5 Material látex natural; estéril; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; comprimento mínimo de 28cm; lubrificada com pó bioabsorvível; conforme norma ABNT com abertura asséptica.	PAR	200
90.	LUVA CIRÚRGICA 7,0 Material látex natural; estéril; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; comprimento mínimo de 28cm; lubrificada com pó bioabsorvível; conforme norma ABNT com abertura asséptica.	PAR	35.000
91.	LUVA CIRÚRGICA 7,5 Material látex natural; estéril; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; comprimento mínimo de 28cm; lubrificada com pó bioabsorvível; conforme norma ABNT com abertura asséptica.	PAR	30.000
92.	LUVA CIRÚRGICA 8,0 Material látex natural; estéril; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; comprimento mínimo de 28cm; lubrificada com pó bioabsorvível; conforme norma ABNT com abertura asséptica.	PAR	15.000
93.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G Material látex natural; não estéril; ambidestra; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	CX	2.000
94.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M Material látex natural; não estéril; ambidestra; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	CX	6.000

95.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P Material látex natural; não estéril; ambidestra; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	CX	6.000
96.	MÁSCARA N95/ PFF-2 Filtro para particulados classe PFF-2, descartável, não estéril, eficiência mínima de filtração de 94%, eficiência de filtração bacteriológica 99%, tamanho regular com clipe de material flexível sem memória, elástico ajustável, formato dobrável. Deverá apresentar registro da Anvisa e Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A).	UND	15.000
97.	POLVIDINE ALCOÓLICO 1L Uso externo. Embalagem de 1L.	FR	650
98.	POLVIDINE DEGERMANTE 1L Uso externo. Embalagem de 1L.	FR	650
99.	POLVIDINE TÓPICO 1L Uso externo. Embalagem de 1L.	FR	650
100.	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE Confeccionado em látex natural; sem lubrificante; resistente; atóxico; hipoalérgico; formato anatômico; com acabamento na borda; aplicação exames de ultrassonografia.	UND	1.000
101.	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X0,7 Polipropileno transparente, 10ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,5 em 0,5ml, numerada, com agulha 25x0,7mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	4.000
102.	SERINGA 20ML SEM AGULHA Polipropileno transparente, 20ml, bico central simples ou luer lock SEM ROSCA, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1ml, numerada, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	1.500
103.	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X0,7 Polipropileno transparente, 3ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 25x0,7mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	3.000
104.	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X0,7 Polipropileno transparente, 5ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 25x0,7mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades	CX	3.000
105.	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICOSE-ONCALL PLUS Tira reagente para glicosímetro, compatível com o aparelho ON CALL PLUS, embalagem individualizada, caixa com 25 unidades.	CX	5.300

2.1. As quantidades solicitadas da aquisição de material estão ajustadas às necessidades atuais, e ao novo modelo de gestão do Hospital Municipal Dr. Gil Alves, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no Hospital Municipal Dr. Gil Alves, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

3.0. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição dos materiais médicos para a Seção Central de Abastecimento visa atender as necessidades do Hospital Dr. Gil Alves, uma vez que o hospital atende as cidades da microrregião, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2. A necessidade de compra de materiais médicos surge para garantir o funcionamento eficiente dos serviços de saúde. Podendo ser motivada pela reposição de estoque, aumento da demanda (como em surtos ou crises), e o cumprimento de normas de segurança e qualidade. A compra de materiais médicos é essencial para manter a segurança do paciente, a eficácia dos procedimentos e a conformidade com as regulamentações sanitárias.

3.3. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidades atender as necessidades do setor para o período de 01(um) ano e serão utilizados em todos os tratamentos realizados na localidade do Hospital Dr. Gil Alves.

3.4. Os materiais médicos serão utilizados em atendimentos ambulatoriais, na emergência e nos leitos de internação do ente.

3.5. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização (economicidade) de recursos colocados à disposição do Hospital Dr. Gil Alves.

3.6. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização (economicidade) de recursos colocados à disposição do Hospital Municipal Dr. Gil Alves.

3.6.1. Diante das considerações elencadas a aquisição de materiais médico hospitalares é indispensável à manutenção e prestação de assistência continuada aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Hospital Municipal Dr. Gil Alves.

3.6.2. A solicitação dos itens visa a realização de licitação no Sistema de Registro de Preços para atender o Hospital Municipal Dr. Gil Alves, no que diz respeito à necessidade de material médico para manutenção desta instituição; uma vez que os itens são fundamentais para integridade, segurança e qualidade do atendimento aos usuários.

4.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5.0. DO PLANEJAMENTO

5.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias.

Orgão 20 Hospital Municipal Dr Gil Alves

Unidade Orçamentária 02 Serviços Médicos-Hospitalares

SubUnidade Orçamentária 01 Serviços Médicos-Hospitalares

10.302.0011.2291 Manutenção dos Atendimentos, Internações, Enfermaria e Ambulatório

33903000 Material de Consumo 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 2136.

33903000 Material de Consumo 16000000000 Transferências Fundo a Fundo Ficha 2137.

33903000 Material de Consumo 1621000000 Transferências Fundo a Fundo Ficha 2140.

5.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo custo estimado total da contratação é de **R\$2.447.661,08** (Dois milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos) e o mapa de apuração segue em anexo assinado pela Analista de Compras.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	Quant.	Valor Médio	Valor total Estimado
1.	AGULHA HIPODÉRMICA 13X0,45MM Corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	CX	800	6,9225	5.538,00

2.	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8MM Corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	CX	350	6,9025	2.415,88
3.	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2MM Corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	CX	1.370	7,9900	10.946,30
4.	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 27GX3,5 Descartável; aço inoxidável.	UND	2.600	5,8800	15.288,00
5.	ÁLCOOL 70% 1L Uso externo. Embalagem de 1L.	FR	5.000	5,6860	28.430,00
6.	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M Material com no MÍNIMO 80% de algodão; fios de alta torção, densidade de 13 fios/cm²; não estéril; formato rolo; pacote com 12 unidades, embaladas uma a uma.	PCT	1.100	5,1625	5.678,75
7.	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,8M Material com no MÍNIMO 80% de algodão; fios de alta torção, densidade de 13 fios/cm²; não estéril; formato rolo; pacote com 12 unidades, embaladas uma a uma.	PCT	1.300	6,6933	8.701,29
8.	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M Material com no MÍNIMO 80% de algodão; fios de alta torção, densidade de 13 fios/cm²; não estéril; formato rolo; pacote com 12 unidades, embaladas uma a uma.	PCT	1.600	7,3360	11.737,60
9.	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M Material com no MÍNIMO 80% de algodão; fios de alta torção, densidade de 13 fios/cm²; não estéril; formato rolo; pacote com 12 unidades, embaladas uma a uma.	PCT	1.600	10,2075	16.332,00
10.	ATADURA GESSADA 10CMX3M Material 100% algodão; tecido tipo tela; corte lateral sinuoso para evitar desfiamento; isento de amido e alvejante óptico; fixação rápida; caixa com 20 unidades. Embaladas uma a uma.	CX	150	3,8333	575,00
11.	ATADURA GESSADA 12CMX3M Material 100% algodão; tecido tipo tela; corte lateral sinuoso para evitar desfiamento; isento de amido e alvejante óptico; fixação rápida; caixa com 20 unidades. Embaladas uma a uma.	CX	200	4,4900	898,00
12.	ATADURA GESSADA 15CMX3M Material 100% algodão; tecido tipo tela; corte lateral sinuoso para evitar desfiamento; isento de amido e alvejante óptico; fixação rápida; caixa com 20 unidades. Embaladas uma a uma.	CX	200	4,5167	903,34
13.	ATADURA GESSADA 20CMX4M Material 100% algodão; tecido tipo tela; corte lateral	CX	150	8,6767	1.301,51

	sinuoso para evitar desfiamento; isento de amido e alvejante óptico; fixação rápida; caixa com 20 unidades. Embaladas uma a uma.				
14.	ATADURA GESSADA 8CMX2M Material 100% algodão; tecido tipo tela; corte lateral sinuoso para evitar desfiamento; isento de amido e alvejante óptico; fixação rápida; caixa com 20 unidades. Embaladas uma a uma.	CX	50	3,6633	183,17
15.	CAL SODADA 4,3KG Para uso em aparelho de anestesia. Embalagem de 4,3Kg.	UND	20	220,5800	4.411,60
16.	CATETER INTRAVENOSO 14G Fabricado em teflon; agulhado; radiopaco; estéril; descartável. Embalagem com 50 unidades.	CX	30	61,6800	1.850,40
17.	CATETER INTRAVENOSO 16G Fabricado em teflon; agulhado; radiopaco; estéril; descartável. Embalagem com 50 unidades.	CX	25	72,1133	1.802,83
18.	CATETER INTRAVENOSO 18G Fabricado em teflon; agulhado; radiopaco; estéril; descartável. Embalagem com 50 unidades.	CX	260	67,6300	17.583,80
19.	CATETER INTRAVENOSO 20G Fabricado em teflon; agulhado; radiopaco; estéril; descartável. Embalagem com 50 unidades.	CX	800	71,8533	57.482,64
20.	CATETER INTRAVENOSO 22G Fabricado em teflon; agulhado; radiopaco; estéril; descartável. Embalagem com 50 unidades.	CX	1.300	73,7433	95.866,29
21.	CATETER INTRAVENOSO 24G Fabricado em teflon; agulhado; radiopaco; estéril; descartável. Embalagem com 50 unidades.	CX	1.100	71,7300	78.903,00
22.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO Fabricado em PVC siliconado; atóxico; estéril; apirogênico; descartável; esterilizado por radiação gama; embalado individualmente.	UND	1.500	1,5433	2.314,95
23.	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 14GAX20CM Fabricado em poliuretano; termosensível; biocompatível; extremidade distal atraumática, flexível; fio guia metálico graduado com ponta em J; dispositivo para a progressão do fio guia; seringa com embolo vazado e valvulado.	UND	200	97,5433	19.508,66
24.	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 16GAX20CM Fabricado em poliuretano; termosensível; biocompatível; extremidade distal atraumática, flexível; fio guia metálico graduado com ponta em J; dispositivo para a progressão do fio guia; seringa com embolo vazado e valvulado.	UND	200	103,9100	20.782,00

25.	CLAMP UMBILICAL Fabricado em polipropileno, descartável, estéril, embalado individualmente.	UND	3.000	0,6000	1.800,00
26.	CLOREXIDINA 2% 1L Antisséptico tópico. Embalagem de 1L.	FR	300	18,5375	5.561,25
27.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L Fabricado em papelão; alça dupla; trava de segurança; descartável; cor amarela.	UND	2.000	8,2700	16.540,00
28.	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5CMX7,5CM Material 100% algodão; tecido tipo tela; 13 fios/cm ² ; 8 camadas; 5 dobras; estéril; descartável; cor branca. Embalagem com 10 unidades.	PCT	120.000	0,5567	66.804,00
29.	CPAP Nº 0 Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	UND	10	105,9500	1.059,50
30.	CPAP Nº 1 Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	UND	10	111,6500	1.116,50
31.	CPAP Nº 2 Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	UND	10	112,2833	1.122,83
32.	CPAP Nº 3 Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	UND	10	112,2833	1.122,83
33.	CPAP Nº 4 Fabricado em silicone, curvado, adaptável, touca em algodão, alças ajustáveis. Kit completo com adaptador, conectores, toucas, tubos corrugados e linhas de aproximadamente 120cm.	UND	10	158,7233	1.587,23
34.	DISPOSITIVO DUAS VIAS COM CLAMP Fabricado em tubo de PVC; flexível, transparente, atóxico, estéril; com clamp corta fluxo; conector luer lock com tampa; conector luer slip com tampa.	UND	1.300	0,7533	979,29
35.	DRENO PENROSE Nº 01 Fabricado em látex natural, estéril; cor âmbar, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	150	1,8400	276,00
36.	DRENO PENROSE Nº 02 Fabricado em látex natural, estéril; cor âmbar, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	200	2,4467	489,34

37.	DRENO PENROSE Nº 03 Fabricado em látex natural, estéril; cor âmbar, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	150	3,1333	470,00
38.	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL Apresenta espuma compacta e gel sólido, resistente a fluidos, que adere facilmente à pele; não irritante; reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada; hipoalergênico, tamanho reduzido para oferecer conforto ao paciente. Tamanho: 43x45mm (Cada unidade). Embalagem com 50 (cinquenta) Eletrodos Cardiológicos Descartáveis p/ ECG.	PCT	4.000	15,1367	60.546,80
39.	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Fabricado em PVC flexível, tubo de 1,50 m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral em silicone resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único.	UND	65.000	1,8350	119.275,00
40.	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL Equipo macro gotas flexível fotossensível; estéril; com filtro de partículas; injetor lateral; conector luer slip com protetor; câmara gotejadora; pinça rolete para controle de fluxo, com flash ball, com saco protetor; tubo PVC translúcido e atóxico; embalado individualmente.	PCT	5.000	3,7700	18.850,00
41.	EQUIPO MICRO GOTAS Equipo micro gotas flexível; estéril; com filtro de partículas; conector luer slip com protetor; câmara gotejadora; pinça rolete para controle de fluxo, com flash ball, com saco protetor; tubo PVC transparente e atóxico; embalado individualmente.	UND	1.500	1,5033	2.254,95
42.	ESCOVA DE ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2% Escova para degermação de mãos; conjunto escova/esponja embebida em solução degermante de clorexidina 2%; estéril; descartável; dupla face; escova de polietileno acoplada a esponja de poliuretano; embalada individualmente.	UND	6.000	2,7800	16.680,00
43.	ESCOVA DE ASSEPSIA COM DEGERMANTE Escova para degermação de mãos; conjunto escova/esponja embebida em solução degermante de PVPI 1% de iodo ativo; estéril; descartável; dupla face; escova de polietileno acoplada a esponja de poliuretano; embalada individualmente.	UND	6.000	1,9067	11.440,20
44.	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	UND	7.000	8,3125	58.187,50

	Material 100% algodão; adesivo à base de borracha natural, óxido de zinco e resina; impermeável.				
45.	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2M Fabricado em PVC; flexível; atóxico, transparente; não estéril; comprimento 2m; uso individual.	UND	3.000	2,9133	8.739,90
46.	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA – HME Invólucro do filtro superior e inferior confeccionados em polipropileno. Um conector luer lock não roscado também confeccionado em polipropileno para utilização durante a monitorização de co2. A membrana hidrofóbica confeccionada em polipropileno com eficiência ≥99,999%.	UND	2.000	6,8475	13.695,00
47.	FILTRO HEPA HOSPITALAR PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA Constituído de um corpo em Poliestireno atóxico em PVC cujo interior encontra-se o material filtrante que é hidrofóbico e cuja eficiência de filtração bacteriana e viral é de 99,999%	UND	2.000	13,9500	27.900,00
48.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 3CM Fio de sutura com agulha 0, comprimento mínimo 75cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20	111,2100	2.224,20
49.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1 5CM Fio de sutura com agulha 1, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 5.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20	119,9425	2.398,85
50.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 2CM Fio de sutura com agulha 2-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	15	117,7167	1.765,75
51.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 2CM Fio de sutura com agulha 3-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20	115,3900	2.307,80
52.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 5CM Fio de sutura com agulha 0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 5.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	15	133,0933	1.996,40
53.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1 5CM Fio de sutura com agulha 1, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 5.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	15	115,3633	1.730,45
54.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 2CM Fio de sutura com agulha 2-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20	141,5233	2.830,47
55.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 3CM	CX	15	107,8660	1.617,99

	Fio de sutura com agulha 2-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.				
56.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 Fio de sutura sem agulha 3-0, comprimento mínimo 150cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	10	99,7267	997,27
57.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 2CM Fio de sutura com agulha 3-0, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20	176,4700	3.529,40
58.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 3CM Fio de sutura com agulha 3-0, comprimento mínimo 75cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20	127,9700	2.559,40
59.	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 Fio de sutura monofilamento 2-0, 45 cm, com agulha com ponta triangular, 3/8 círculo cortante, 3.5cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	100	28.9625	2.896,25
60.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 Fio de sutura monofilamento 3-0, 45 cm, com agulha com ponta triangular, 3/8 círculo cortante, 3.5cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	200	28,1533	5.630,66
61.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 Fio de sutura monofilamento 4-0, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	160	38,2867	6.125,87
62.	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 Fio de sutura monofilamento 5-0, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	50	32,3633	1.618,17
63.	FIO DE SUTURA POLIÉSTER TRANÇADO 2 2CM Fio de sutura com agulha 2, verde trançado, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2.0cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	15	459,7900	6.896,85
64.	FIO DE SUTURA POLIÉSTER TRANÇADO 5 4,8CM Fio de sutura com agulha 5, verde trançado, comprimento mínimo 75cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4.8cm, estéril. Caixa com 12 envelopes	CX	15	222,4300	3.336,45
65.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0 3,7CM Fio de sutura 0, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3.7 cm, estéril. Caixa com 36 envelopes.	CX	150	442,4100	66.361,50
66.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 1 3,7CM Fio de sutura 1, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3.7 cm, estéril. Caixa com 36 envelopes.	CX	100	460,2150	46.021,50
67.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 2-0 3,7CM Fio de sutura 2-0, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo	CX	100	456,4900	45.649,00

	cilíndrica, 3.7cm, estéril. Caixa com 36 envelopes.				
68.	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 2,5CM Fio de sutura 4-0, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2,5cm, estéril. Caixa com 36 envelopes.	CX	20	418,8150	8.376,30
69.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 3,5CM Fio de sutura 0, 75cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3.5 cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20	135,0100	2.700,20
70.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 2,5CM Fio de sutura 2-0, 75cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2.5cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	25	132,2500	3.306,25
71.	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 2,5CM Fio de sutura 3-0, 75cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 2.5cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	20	131,7000	2.634,00
72.	FIO DE SUTURA SEDA 0 Fio de sutura 0, SEM AGULHA, 15x45cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	30	291,5400	8.746,20
73.	FIO DE SUTURA SEDA 0 3CM Fio de sutura 0, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 3cm estéril. Caixa com 24 envelopes	CX	30	119,8900	3.596,70
74.	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 Fio de sutura 2-0, SEM AGULHA, 15x45cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	50	257,5900	12.879,50
75.	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 3CM Fio de sutura 2-0, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 3cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	50	116,0300	5.801,50
76.	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 3CM Fio de sutura 3-0, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cilíndrica, 3cm, estéril. Caixa com 24 envelopes.	CX	30	110,2300	3.306,90
77.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M Material papel crepado; adesivo à base de borracha e resina acrílica; impermeável; apresentação em rolo.	UND	5.000	5,0000	25.000,00
78.	FITA ADESIVA MICROPOROSA 25 MMX10M; Material não tecido de viscose; adesivo à base de resina acrílica, hipoalérgico; impermeável, cor branca, apresentação em rolo.	UND	2.100	2,6600	5.586,00
79.	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL Confeccionado em tecido de algodão; velcro adesivo; atóxico; hipoalérgico; anti-escaras; livre de látex; uso único; regulável; duas bandas, com orifício central; velcro nas extremidades; embalagem individual. Com registro na ANVISA.	UND	150	14,3233	2.148,50
80.	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO Estrutura em fita de dupla camada; composta de Polipropileno e Polietileno; Antialérgico, impermeável e atóxico. Fixação em velcro que favoreça o ajuste de acordo com a anatomia do paciente, e o reposicionamento, se necessário. Base superior em adesivo. Com registro na ANVISA.	UND	250	8,3200	2.080,00

81.	FORMALDEÍDO 10% 1L Aspecto físico líquido incolor. Embalagem 1L.	FR	500	8,6700	4.335,00
82.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA 1L Gel condutor; aplicação ultrassonografia; composição à base de água; incolor; inodoro; pH neutro; não gorduroso; isento de sais e álcool. Embalagem de 1L.	FR	160	6,7667	1.082,67
83.	HOOD Capacete tipo capuz p/ oxigenação (hood) grande 25x18cm fabricados em acrílico transparente, as tendas e capuzes que ofereça ao paciente ambiente com elevadas concentrações de oxigênio. Utilizado para administração de elevadas concentrações de oxigênio para recém-nascidos. Características técnicas: totalmente construído em acrílico transparente, permitindo completa visualização do paciente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção. Corpo cilíndrico com três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico. Tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos. Válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente.	UND	08	437,4900	3,499,92
84.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 Material aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	CX	30	24,7850	743,55
85.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 Material aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	CX	20	24,7867	495,73
86.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Material aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	CX	200	25,3700	5.074,00
87.	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 Material aço inoxidável, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	CX	100	27,8067	2.780,67
88.	LANCETA AUTOMÁTICA PARA GLICEMIA CAPILAR Lanceta automática com mecanismo de segurança que dispara a gulha e recolhe automaticamente após a punção. Com agulha 28 G, ultrafina com ponta trifacetada para punção indolor, com penetração consistente. Esterelizada por radiação gama. Caixa com 100 unds. Uso único com registro na ANVISA.	CX	1.000	14,9667	14.966,70
89.	LUVA CIRÚRGICA 6,5 Material látex natural; estéril; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; comprimento mínimo de 28cm; lubrificada com pó bioabsorvível; conforme norma ABNT com abertura asséptica.	PAR	200	1,3167	263,34
90.	LUVA CIRÚRGICA 7,0	PAR	35.000	1,3200	46.200,00

	Material látex natural; estéril; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; comprimento mínimo de 28cm; lubrificada com pó bioabsorvível; conforme norma ABNT com abertura asséptica.				
91.	LUVA CIRÚRGICA 7,5 Material látex natural; estéril; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; comprimento mínimo de 28cm; lubrificada com pó bioabsorvível; conforme norma ABNT com abertura asséptica.	PAR	30.000	1,2650	37.950,00
92.	LUVA CIRÚRGICA 8,0 Material látex natural; estéril; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; comprimento mínimo de 28cm; lubrificada com pó bioabsorvível; conforme norma ABNT com abertura asséptica.	PAR	15.000	1,2650	18.975,00
93.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G Material látex natural; não estéril; ambidestra; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	CX	2.000	17,5080	35.016,00
94.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M Material látex natural; não estéril; ambidestra; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	CX	6.000	17,8440	107.064,00
95.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P Material látex natural; não estéril; ambidestra; descartável; atóxica; apirogênica; anatômico; lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	CX	6.000	17,6500	105.900,00
96.	MÁSCARA N95/ PFF-2 Filtro para particulados classe PFF-2, descartável, não estéril, eficiência mínima de filtração de 94%, eficiência de filtração bacteriológica 99%, tamanho regular com clipe de material flexível sem memória, elástico ajustável, formato dobrável. Deverá apresentar registro da Anvisa e Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A).	UND	15.000	2,6700	40.050,00
97.	POLVIDINE ALCOÓLICO 1L Uso externo. Embalagem de 1L.	FR	650	83,1500	54.047,50
98.	POLVIDINE DEGERMANTE 1L Uso externo. Embalagem de 1L.	FR	650	49,8367	32.393,86
99.	POLVIDINE TÓPICO 1L Uso externo. Embalagem de 1L.	FR	650	60,2300	39.149,50
100.	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE Confeccionado em látex natural; sem lubrificante; resistente; atóxico; hipoalérgico; formato anatômico; com acabamento na borda; aplicação exames de ultrassonografia.	UND	1.000	0,4967	496,70
101.	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X0,7	CX	4.000	65,0600	260.240,00

	Polipropileno transparente, 10ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,5 em 0,5ml, numerada, com agulha 25x0,7mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.				
102.	SERINGA 20ML SEM AGULHA Polipropileno transparente, 20ml, bico central simples ou luer lock SEM ROSCA, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1ml, numerada, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	1.500	49,2833	73.924,95
103.	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X0,7 Polipropileno transparente, 3ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 25x0,7mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	3.000	29,2200	87.660,00
104.	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X0,7 Polipropileno transparente, 5ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 25x0,7mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades	CX	3.000	31,9167	95.750,10
105	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICOSE-ONCALL PLUS Tira reagente para glicosímetro, compatível com o aparelho ON CALL PLUS, embalagem individualizada, caixa com 25 unidades.	CX	5.300	45,0967	239.012,51
VALOR TOTAL R\$2.447.661,08					

6.0. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 10 (DEZ) dias CORRIDOS, a partir do recebimento da ordem de fornecimento (OF), expedida pelo departamento responsável.

6.2. Caso a contratada não puder realizar a entrega neste prazo, deverá ser comunicado a contratante através de ofício, a justificativa poderá ser aceita ou recusada, sendo aceita a contratada deverá cumprir o prazo solicitado, se recusada, fica vigente o prazo de entrega descrito neste termo, sendo cabível punições administrativas caso não seja cumprido;

6.3. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam projetistas, técnicos ou outros profissionais;

6.4. Entrada e saída de materiais durante a execução dos serviços de entrega deverão obedecer a uma programação previamente estabelecida, de forma que não interfira na rotina do Hospital, e deverá ser acompanhada por funcionários do mesmo;

6.5. Deverá responder por danos causados diretamente ao Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do serviço de entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.7. E obrigação da contratada entregar os itens que necessitarem de embalagens intactas, para não comprometer o seu funcionamento, se houver embalagens com rasura poderá sofrer recusa no recebimento do material descrito neste termo.

7.0. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

7.1. Apresentarem qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias:

7.1.1. Serem transportados adequadamente de acordo com as condições em que se mantida sua qualidade;

7.1.2. Serem acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados em perfeitas condições de armazenagem;

7.1.3. Os produtos em desacordo com a solicitação da compra ou a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratada;

7.1.4. A validade do Registro no Ministério da Saúde estela nível nas embalagens dos materiais médicos;

7.1.5. Os materiais médicos sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade;

7.1.6. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

7.1.7. A temperatura, no momento do recebimento esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante.

8.0. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

8.1.1. Os materiais médicos possuam validade igual ou superior a 85% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto, conforme Res. SES 1342/2016;

8.1.2. A embalagem esteja inviolável, de forma a permitir o correto armazenamento;

8.1.3. A especificação esteja em conformidade com o solicitado nesta solicitação de compra;

8.1.4. A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos materiais médicos;

8.1.5. Os materiais médicos sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade.

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. São obrigações da Contratante Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.0. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.0. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.0. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

12.1. Alvará Sanitário vigente expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou Município de origem da empresa.

12.2. Publicação no Diário Oficial da União referente a Licença ou Autorização de Funcionamento da licitante participante, ACOMPANHADA do documento de Consulta desta licitante junto a ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com situação ATIVA.

13.0. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

13.1. Alvará de localização e Funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante.

14.0. LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

14.1. Atestado prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias CORRIDOS, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Chefe de divisão de compras, o local de entrega será no almoxarifado do HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA DR GIL ALVES localizada na PRAÇA ZICO CALDEIRA, 50, CENTRO – BOCAIUVA-MG de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

14.2. A As mercadorias deverão ser entregues periodicamente (mensalmente) no prazo de até 10 (DEZ) dias CORRIDOS, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.0. DOS PREÇOS:

15.1. Nos preços unitários resultantes do desconto proposto deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, embalagem, seguro, tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

16.0. DO PAGAMENTO:

- 16.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;
- 16.2.** Considera - se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto da Ata de Registro de Preço;
- 16.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.4.** Constatando - se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018;
- 16.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 16.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 16.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência;
- 16.8.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

16.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018;

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação;

16.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

16.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.0. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

18.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. De acordo com a Portaria 10/2025 onde sita os Coordenadores das Atas de Registro de Preços e o Fiscal de Contrato.

18.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.0. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para

identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.0. DO REAJUSTE

20.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei sob a base do cálculo perante o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

21.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

21.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

21.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais e/ou equipamentos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

21.3. Na substituição de materiais e/ou equipamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

22.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
 - II - As peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

22.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

Bocaiúva, 20 de Maio de 2026.

Marina Oliveira de Souza

Coordenadora de Almoxarifado/ Farmacêutica RT

Sidicley Admas Freire

Diretor Técnico/Clínico